



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 126/2023**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2023**

**PROCESSO Nº 2895/2021**

Aos 18 (dezoito) dias do mês de agosto do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE IÚNA - ES**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 27.167.394/0001-23, com sede na Rua Desembargador Epaminondas Amaral, n.º 58, Centro, Iúna - ES, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **ROMÁRIO BATISTA VIEIRA**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF n.º 788.456.027-53 e RG n.º 599171 – SSP/ES, residente e domiciliado à Rua Deputado João Rios, n.º 65, Bairro Centro, neste Município de Iúna e pela Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 10.700.103/0001-18, com sede na Av. Prefeito Antônio Lacerda, n.º 79, Quilombo, Iúna/ES, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, **DURVAL DIAS SANTIAGO JÚNIOR**, servidor público, brasileiro, casado, portador do CPF n.º 042.084.657-35 e RG n.º 8018306 – SSP/ES, residente e domiciliado na Rua Afonso Cláudio, s/n.º, Bairro Boa Esperança, Ibatiba – ES, considerando o resultado da licitação nº 020/2023, na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS**, processo administrativo nº 2895/2021, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**01 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para eventual compra de **EQUIPAMENTOS E PEÇAS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e em Seus Anexos.

**02 - CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. Em decorrência da proposta apresentada e homologada no Pregão Eletrônico nº 020/2023, ficam registrados para contratações futuras os preços unitários e respectivo fornecedor, identificado a seguir:

**RAZÃO SOCIAL: JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMÁTICA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 22.368.638/0001-12, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 919, sala A, Centro, Cruz Alta/RS, CEP: 98.005-117, telefone: (55) 3322-1984 e (55) 98417-5992, endereço eletrônico: [cruzaltati@gmail.com](mailto:cruzaltati@gmail.com), neste ato representada por **JONAS BADIN SILVEIRA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do CPF n.º 022.851.200-01 e RG n.º 7.079.217.977 SJS/RS, residente na Rua Coronel Mello, n.º 377, São Miguel, Cruz Alta/RS, CEP: 98.025-050.



2.2. Os preços registrados do Detentor da Ata seguem em anexo.

2.3. Não há “cadastro reserva”.

### **03 - CLÁUSULA TERCEIRA – ÓRGÃO PARTICIPANTE**

3.1. O Município de Iúna será o órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços, não existindo outro órgão participante.

3.2. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá sofrer as adesões de que trata o art. 22 do Decreto nº 7.892/2013.

### **04 - CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE DA ATA**

4.1. A ata de registro de preços vigorará por 12 (doze) meses, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado, vedada sua prorrogação.

4.2. Encerrada a vigência da Ata, é vedada a formalização de novas contratações dela decorrentes.

### **05 - CLÁUSULA QUINTA – REVISÃO E CANCELAMENTO**

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. Convocado, não comparecer no prazo de até 7 (sete) dias para assinatura do contrato/ata;



- 5.7.2. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- 5.7.3. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 5.7.4. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 5.7.5. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador.
- 5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2, 5.7.3 e 5.7.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurando o contraditório e a ampla defesa.
- 5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
- 5.9.1. Por razão de interesse público; ou
- 5.9.2. A pedido do fornecedor.

## **06 - CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES**

Compete ao Órgão Gerenciador:

- 6.1. Praticar todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços – SRP.
- 6.2. Efetuar o registro do licitante e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.
- 6.3. Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos.
- 6.4. Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.
- 6.5. Aplicar as sanções, garantida a ampla defesa e o contraditório, decorrentes de descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços, ou das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.
- 6.6. Realizar, periodicamente, pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados.
- 6.7. Dar publicidade dos preços registrados, com indicação dos fornecedores.
- 6.8. Respeitar a ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata, nas contratações dela decorrentes.

## **07 - CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS**

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no instrumento contratual, anexos ao Edital.
- 7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666 de 1993.



7.3. Os contratos derivados da presente ata, serão fiscalizados pelos servidores Waldrem Marcelo Oliveira - Secretário Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças, matrícula 308971 para atuar como gestor e ainda, Eberton Raider da Costa, matrícula 308980, Arthur Finote, matrícula 344229, sendo titular e suplente respectivamente, representando a Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças; Dilma Amorim Freitas, matrícula 700005, representando a Secretaria Municipal de Saúde, Fernanda da Silva Pereira Costa, matrícula 029378 representando Secretaria Municipal De Educação, Cultura, Miliane Souza e Silva, matrícula 308851, representando Secretaria de Assistência Desenvolvimento Social e as demais secretaria, nomeados por portaria subscrita pelo Gabinete do Prefeito.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Iúna/ES, 22 de agosto de 2023.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA**

**Romário Batista Vieira - Prefeito Municipal**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Durval Dias Santiago Júnior - Secretário Municipal de Saúde**

**JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA**

**Jonas Badin Silveira / ou procurador legalmente habilitado**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

**ANEXO - TERMO Nº 000126/2023 - SEQUÊNCIA Nº000003515**

Origem	Pregão Eletrônico Nº 000020/2023		Processo	002895/2021			
Contrato	Termo Nº 000126/2023						
Empresa	JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA						
CNPJ	CNPJ: 22.368.638/0001-12						
Endereço	Avenida AV. PRESIDENTE VARGAS, 919 - CENTRO - CRUZ ALTA - RS - CEP: 98005117						
Secretaria	00002 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Local	00577 - SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS						
Item	Lote	Especificação	Marca	UN	Quant	Unitário	Valor Total
045	034	DISCO RIGIDO NAS DE 4TB descrições mínimas: capacidade de armazenamento mínimo de 4tb; projetada para processar cargas de trabalho de alta intensidade em ambientes 24x7; compatível com sistema de arquivamento e compartilhamento, além de reconstrução de array raid em sistemas operacionais estendidos, como zfs ou outros sistemas de arquivos; cache de 256 mb; velocidade 7200 rpm; interface sata 3; formato 3,5"; taxa de transferência de 217mb/s; garantia do fabricante de 12 extensível até 36 meses informada no site do mesmo.	WD/WD40E FPX	UN	15,00	677,5000	10.162,50
068	067	MOUSE USB AMBIDESTRO descrições mínimas: mouse usb óptico ambidestro; o mínimo sensor óptico, design ambidestro, tecnologia do sensor rastreamento óptico dpi (mín./máx.): 1.000±; 0 dpi; número de botões: 3 (clique esquerdo/direito, clique no botão do meio); rolagem linha a linha; conexão usb, cabo usb com profundidade de 180cm compatível com cabo usb-a e sistemas, windows @ 10,11 ou superior, macos 10.5 ou superior, chrome os, certificação works with chromebook, linux kernel 2.6+. garantia limitada de hardware de 3 anos de acordo com site do fabricante. referência: lenovo; logitech; dell.	LOGITECH/ M90	UN	50,00	39,5000	1.975,00
085	073	PLACA DE REDE PCI-E GIGABIT descrições mínimas: interface pcie de 32 bits; taxa de transferência de dados de 1000 mb/s; fast ethernet 10/100/1000mbps; suporte wake-on-lan; auto negociação e auto mdi / mdix; suporta controle de fluxo ieee 802.3x para modo full-duplex e contraressão para o modo half-duplex; suporta codificação ieee 802.1p layer 2 priority encoding e de marcação de vlan ieee802.1q; suporta power down/ link down para economia de energia; compatível com dos/win98se/me/2000/xp/vista/linux/novell netware; garantia de 12 meses.	DEX/PCle Ethernt 10/100/1000 Mbps	UN	10,00	45,0000	450,00
073	074	PLACA DE VIDEO PARA ESTACAO DE TRABALHO CAD descrições mínimas: placa de vídeo para estações de trabalho profissional; placa de baixo perfil single slot - low profile; placa utilizada para trabalhos profissionais de criação, edição e visualização de modelos 2d e 3d; suporte a resolução digital máxima de 7680 x 4320 at 60 hz, máximo de telas: 4x at 5k 5120 x 2880 at 60 hz para computadores; gpu: com litografia de 12 a 14nm; processador com mínimo de 896 cuda cores; memória de gpu: de 4gb do tipo gddr6 com interface de 128-bits; tipo de barramento pcie 3.0 x16 com refrigeração ativo; desempenho de pico fp32 2,50 tflops; largura de banda de memória de 160 gb/s conexões: para monitor com 4 saídas displayport 1.4 ou mini displayport 1.4; acessórios: 04 cabos mini displayport x displayport 1.4 garantia de 03 anos do fabricante;	PNY/VCNT6 00-PB	UN	15,00	2.600,0000	39.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE IÚNA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO**  
**SETOR DE CONTRATOS**

		referências de fabricantes: nvidia quadro, pny.					
086	087	SWITCH 8 PORTAS GIGABIT descrições mínimas: 8 portas padrão gigabit; conectores rj-45 fêmea; taxa de transferência de 10/100/1000 mbps full duplex; leds indicadores por porta: fonte de energia externa; tensão 110v; garantia de 12 meses.	MERCUSYS/ MS108G	UN	50,00	125,5000	6.275,00
069	088	TECLADO USB descrições mínimas: teclas de baixo perfil e silenciosas com baixo sinal de ruído comprovado pelo fabricante; teclado de tamanho padrão com layout abnt2; resistente a derramamentos de líquidos; com 109 teclas, sendo 6 teclas especiais; conexão plug-and-play; luz indicadora das teclas caps lock e num lock; até 10 milhões de toques de tecla (exclui a tecla de bloqueio numérico); tipo de tecla: perfil profundo; cor preta, compatível com linux, windows 7, 8, 8.1 e 10, ou superior; cabo de pelo menos 1,5 metros. garantia limitada de hardware de 3 anos de acordo com site do fabricante. referência: lenovo; logitech; dell.	LOGITECH/ K120	UN	50,00	87,0000	4.350,00
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>62.212,500</b>	
<b>SECRETARIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS:</b>						<b>62.212,500</b>	
<b>JONAS BADIN SILVEIRA - INFORMATICA:</b>						<b>62.212,500</b>	